

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de referência: 31/08/2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.**

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
<b>Cargos em Comissão</b>										
CJ-04	1									1
CJ-03	57	5						5	1	68
CJ-02	67	4						5	0	76
CJ-1	87	1						2	0	90
Total cargos	212	10	0	0	0	0	0	12	1	235
<b>Funções de Confiança</b>										
FC-06	47	1							2	50
FC-05	139	4							1	144
FC-04	251	7							3	261
FC-03	696	20							23	739
FC-02	70	1							4	75
FC-01										0
<b>Total funções</b>	<b>1.203</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>33</b>	<b>1.269</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.415</b>	<b>43</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>34</b>	<b>1.504</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.